



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.240, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

Publicada no jornal Diário da Costa do Sol  
Edição nº 4851 Ano 17  
Data: 1 a 4 / 5 / 2020

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização constante do art. 4º c/c art. 6º da Lei nº 3.141, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 902.691,01 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavo) para as ações de combate e enfrentamento ao COVID-19 e reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor em R\$</b>
1681	03001001.08.244.0008.2.080	3390320000	300.000,00
1682	03001001.08.244.0008.2.080	3390320000	543.791,01
959	03001001.08.244.0016.2.091	3390390000	58.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>902.691,01</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura parcial do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme demonstradas a seguir:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor em R\$</b>
41	02003001.03.091.0151.2.297	3390910000	300.000,00
255	02008001.08.244.0008.2.039	3390300000	39.017,96
261	02008001.08.244.0008.2.042	3390300000	30.000,00
263	02008001.08.244.0008.2.042	3390390000	31.000,00
264	02008001.08.244.0008.2.042	4490510000	25.000,00
265	02008001.08.244.0008.2.042	4490520000	24.361,34
272	02008001.08.482.0008.2.054	3390390000	10.000,00
278	02008002.08.243.0008.2.040	3390300000	15.000,00
916	03001001.08.244.0008.2.049	3390300000	30.000,00
917	03001001.08.244.0008.2.049	3390360000	45.569,67
918	03001001.08.244.0008.2.049	3390390000	46.000,00
920	03001001.08.244.0008.2.049	4490510000	70.735,20
921	03001001.08.244.0008.2.049	4490520000	23.006,84

922	03001001.08.244.0008.2.072	3390300000	15.000,00
923	03001001.08.244.0008.2.072	3390390000	15.000,00
924	03001001.08.244.0008.2.080	3390320000	9.000,00
925	03001001.08.244.0008.2.080	3390390000	174.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>902.691,01</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Cabo Frio, 29 de abril de 2020.

**ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO**  
*Prefeito*